



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 135/2025

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 366.911,10 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e onze reais e dez centavos) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

**05.01.04.122.0020.2.023 – CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E
REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS**

3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 144.761,80

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 53.863,30

4.4.90.51 – Obras e

Instalações.....R\$ 168.286,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2º - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior redução nas seguintes dotações orçamentárias:

98.98.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.99.99.99.02.00 – Reserva - Emendas Impositivas Individuais ...

R\$ 114.482,10

9.9.99.99.99.04.00 – Reserva - Emendas de Bancada

R\$ 252.429,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 28 de maio de
2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 135/2025

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 366.911,10 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e onze reais e dez centavos) para custear despesas com a construção e reforma nos seguintes bens públicos: Na localidade de Lajeado Crissiumal construção de Pavilhão na área pública cedida a Sociedade Cruzeiro, com investimento de até R\$ 168.286,00; Na Zona Trentini, reformas e ampliações no Centro Comunitário com investimento até R\$ 160.464,40; e, No Lajeado Guabirova, reformas no Centro Comunitário com investimento até R\$ 38.160,70.

A abertura de crédito em referência será custeada com recursos de Emendas Parlamentares de autoria dos seguintes vereadores:

Emenda n.º	Vereador(a) Autor(a)	Valor	Localidade Beneficiada
004/2024	Paulo Rafael Medina de Limas (PSB)	R\$ 84.143,00	Laj. Crissiumal
005/2024	Vilmar Dutra (PP)	R\$ 76.321,40	Zona Trentini
017/2024	Paulo Moacir Hass (MDB)	R\$ 84.143,00	Laj. Crissiumal
024/2024	Valério Ruppenthal (Republicanos)	R\$ 38.160,70	Laj. Guabirova
025/2024	Valério Ruppenthal (Republicanos)	R\$ 84.143,00	Zona Trentini



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal - RS, 28 de maio de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Y5K**53O****52M****RQX**